



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Portarias 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.ubarana.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ubarana

CNPJ: 65.709.404/0001-02

Telefone: (17) 3807-1138

Celular:

E-mail: camara@camaraubarana.sp.gov.br

Rua Alfredo Martins de Souza, nº 570 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: <https://camaraubarana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal De Ubarana

CNPJ: 65.708.786/0001-41

Telefone: (17) 3807-8700

Celular:

E-mail: secretaria@ubarana.sp.gov.br

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP:

15225-000

Ubarana - SP

Site: www.ubarana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal De Ubarana

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 062/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte **P O R T A R I A**:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, nos termos do inciso II do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Complementar nº 055/2010, de 17 de junho de 2010, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), em regime estatutário, mediante aprovação em primeiro lugar no Concurso Público nº 001/2019, o Sr. **RICARDO HENRIQUE COLOMBAR**, RG nº 44.***.***-*, para exercer o cargo de provimento efetivo de Patroleiro, SQC.E, Padrão CE-12-A, T.I, EV-1, junto ao SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Ubarana.

§1º A Nomeação de Posse Tardia do Sr. Ricardo Henrique Colombar, estabelecida no caput se faz nos autos do Processo 1002872-86.2024.8.26.0306.

§2º A documentação referente ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela legislação e pelo Edital de Concurso Público, necessária à nomeação e assunção ao cargo foi analisada aprovada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ubarana, mediante "cheq list" que é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Determina, outrossim, ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, que adote as medidas necessárias ao competente registro junto ao prontuário do servidor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas posteriormente, se necessário.

Ubarana, 03 de fevereiro de 2025.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em Livro próprio para registro de Portarias.

Marcos Antonio da Silva
Secretário